



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 26 de Julho de 2024

Ano V - Edição nº0788

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS	01

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS
CNPJ: 07.833.463/0001-83
Rua Coroados, nº 995
CEP 17.600-010 - Tupã/SP
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 47/2024

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público(A) que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

MANOEL IRONIDES ROSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído a Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empregado(a) público(a) MARIA ROSILDA HIPOLITO DA COSTA, matrícula nº 853, portador(a) do CPF nº 221.***.***-17, pela(s) conduta(s) de, em tese, ter praticado atos de desídia, na forma do art. 482,

“e”, CLT, bem como apurar os fatos em tese praticados pelo empregado(a) público(a) NERIVONE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 854, portador(a) do CPF nº 350.***.***-00 ofensas pessoais em face de outra empregada pública no local de trabalho, configurando ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, na forma do art. 482, “j”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante a Sra. ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPARG, empregada pública ocupante de cargo de nível superior de Enfermeira, com matrícula nº 188.

Art. 3º – Ficam delegados à autoridade sindicante os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da necessidade de economia processual.

Art. 6º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, data em sistema.

MANOEL IRONIDES ROSA

Presidente do Conselho Diretor do CRIS

PORTARIA Nº 46/2024

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público(A) que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 26 de Julho de 2024

Ano V - Edição nº0788

Página 2 de 2

de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

MANOEL IRONIDES ROSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído a Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empegado(a) público(a) MARCIA DUENHAS, matrícula nº 744, portador(a) do CPF nº 083.***.***-07, pela(s) conduta(s) de, em tese, ter praticado atos de ofensas pessoais em face de outra empregada pública no local de trabalho, configurando ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, na forma do art. 482, “j”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante a Sra. ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPARG, empregada pública ocupante de cargo de nível superior de Enfermeira, com matrícula nº 188.

Art. 3º – Ficam delegados à autoridade sindicante os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da necessidade de economia processual.

Art. 6º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, data em sistema.

MANOEL IRONIDES ROSA

Presidente do Conselho Diretor